

TERMO DE REFERÊNCIA UGP/DIOP/2024

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para eventual confecção e fornecimento de crachás de identificação funcional para os empregados da AgSUS , mediante Registro de Preços, conforme abaixo:

LOTE ÚNICO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO UND	QTDE
	01	CRACHÁS FUNCIONAL PERSONALIZADO UND	10.000

2. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa prestadora de serviço de confecção e fornecimento de crachás de identificação funcional com a logo da AgSUS, para atender as necessidades da Agência. **2.2.** Os acessórios dos crachás compreende: Porta crachá, roller e cordão. **2.3.** Os objetos de aquisição deverão seguir as especificações do quadro a seguir, e modelo contido no **Anexo I** deste Termo de Referência::

ITEM	DESCRIÇÃO
------	-----------

- Crachá em PVC;

**CRACHÁS
FUNCIONAL
PERSONALIZADO**

- Dimensões: 0,76 x 85 x 54 mm;
- Orientação: Vertical/Retrato;
- Foto digitalizada 3X4;
- Impressão em policromia com pelo menos 16 milhões de cores; ● Impressão colorida (frente e verso);
- sistema de impressão por termo-impressão;
- proteção por overlay, com resistência à umidade e manuseio para maior durabilidade de fotos e dados;
- Dados Variáveis – Frente do crachá: Foto, Nome e Cargo (foto em anexo) ; ● Dados variáveis - Verso do crachá:

Matrícula, Data de Admissão, Data de Nascimento e nº do RG (foto em anexo) ;

- Acabamento: Furo Ovoide (parte superior central).

Obs 1 - Arte do crachá será enviada previamente por e-mail;

Obs 2 - É de responsabilidade da contratada realizar a diagramação personalizada conforme dados enviados pela contratante

Obs 3 - Para garantia da padronização dos crachás as fotos 3x4 deverão ser realizadas por fotógrafo de responsabilidade da contratada em dia e local (Brasília) a ser informado posteriormente.

ROLLER PERSONALIZADO CLIP PARA CRACHÁ	<ul style="list-style-type: none"> ● Roller Clip com mecanismo de cordão Extensor; Auto-retrátil; ● Cor: azul ● Diâmetro total: 30 mm; ● Diâmetro interno: 20mm (área de personalização); Prendedor clip metálico e alça transparente.
--	--

Este documento foi assinado eletronicamente.

ID do processo: b09a87f9-6c91-4cde-8b06-97f84a62021a.

Resumo original: 40d542207f2e5e581a58c77498346b85720a2d4e759529fc8728da8933f80629.

<p>CORDÃO PERSONALIZADO PARA CRACHÁ</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Cordão: Pet Acetinado TF 15mm personalizado; ● Comprimento: 85cm; ● Modo impressão: frente e verso; ● Cor: Personalizado; ● Pantone: 547 C, WHITE C; ● Acabamento: chapinha níquel belt para cordão - 15mm; Prendedor argola 16 mm de diâmetro níquel.
--	---

PROTECTOR (PORTA CRACHÁ) RÍGIDO

- Plástico Polipropileno rígido e durável;
- Formato: vertical ou retrato;
- Comprimento: 54 mm x 86 mm;

- Cor: transparente;
- Corpo com perfuração para colocação de prendedores metálicos ou alças plásticas.

2.4. O quantitativo foi estimado, considerando a necessidade de atualização do novo quadro de trabalhadores da Agência, incluindo estagiários, tutores e profissionais de saúde, não tendo como prever o quantitativo exato, conforme disposto no Art. 23, inciso III, do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.5. A Contratante ficará responsável pelo envio das fotos em arquivo digital juntamente com os dados dos trabalhadores para a empresa Contratada, que providenciará a arte (mediante a aprovação prévia da AgSUS) e entrega dos crachás com porta crachá, roller e cordão, no Endereço da Sede da Agência, localizada no Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, 2º Pavimento, Edifício Sede CNP, Brasília - DF, CEP: 70701-050, nos prazos estipulados neste Termo de Referência.

2.6. Para os trabalhadores localizados nos diversos municípios, a área de Recrutamento e Seleção ficará responsável pela redistribuição dos crachás juntamente com o Fiscal designado, logo após o recebimento definitivo na Sede da AgSUS.

Observação: os crachás serão sempre fornecidos junto com o conjunto completo, incluindo rollers e protetores.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação da empresa para confecção e fornecimento de crachás é necessária tendo em vista a necessidade de identificação funcional de todos os empregados da AgSUS;

3.2. Permitir o efetivo controle de entrada, permanência e saída no local de trabalho;

3.3. Melhoria no controle de acesso visando resguardar a segurança dos trabalhadores no ambiente de trabalho.

4. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os objetos recebidos serão considerados aceitos somente após conferidos pelo fiscal do contrato, desde que atendidas as especificações e condições exigidas no Termo de Referência.

4.2. Após verificada a conformidade do produto entregue com as especificações exigidas, será

feito o recebimento definitivo, mediante atesto na nota fiscal.

4.3. Itens em desacordo com as especificações exigidas, não serão aceitos, ficando ao encargo da Contratada a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a comunicação.

5. DO PRAZO DE GARANTIA DO PRODUTO

5.1. O produto deverá ter garantia de, no mínimo, 03 (três) meses a contar da entrega, assegurando a durabilidade e qualidade de impressão.

5.2. A CONTRATADA é responsável pela assistência técnica de serviços até o término da garantia, sem qualquer despesa à AgSUS.

5.3. A CONTRATADA deverá substituir os produtos defeituosos por outros novos sem custo adicional no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após a comunicação do Fiscal do contrato até o término da garantia.

5.4. Todas as despesas com recolhimento e envio de produtos defeituosos e com entrega de novos produtos serão de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus ao CONTRATANTE.

6. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS, PRAZOS E CONDIÇÕES

6.1. As entregas dos crachás deverão ser realizadas no endereço Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, 2º Pavimento, Edifício Sede CNP, Brasília - DF, CEP: 70701-050.

6.2. Os crachás destinados aos profissionais localizados em diversos municípios serão entregues no endereço especificado no item 6.1, onde serão posteriormente redistribuídos pela Contratante.

6.3. O fornecimento dos crachás deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da **Autorização de Fornecimento (Anexo II deste Termo de Referência)**, **juntamente com envio** de todas as informações dos trabalhadores, por e-mail para a Contratada;

6.4. O prazo definido no item anterior está incluído o período de envio da amostra e aprovação.

6.5. A Contratada deverá entrar em contato com o Fiscal da Ata para informar a entrega do objeto solicitado, respeitadas as restrições de horários de atendimento da Contratante.

6.6. Não será definitivamente recebido e conseqüentemente será colocado à disposição da Contratada, o objeto que não for compatível com as características exigidas neste Termo de Referência e com o leiaute enviado no pedido, ou ainda, que apresente qualquer avaria e/ou defeito.

6.7. O aceite do objeto pelo setor competente da AgSUS não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, verificadas posteriormente.

7. DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1. A proposta de preços deve incluir, obrigatoriamente, a descrição detalhada dos produtos, juntamente com os valores unitários de cada item e o valor global do objeto a ser contratado. Além disso, devem ser apresentadas eventuais condições especiais oferecidas.

7.2. Os preços deverão ser expressos em Reais e conter todos os tributos e encargos decorrentes do fornecimento relativo a esta contratação;

8. DA FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1. O critério de julgamento a ser utilizado para avaliar e aceitar a proposta será o menor preço global, atendendo a todos os requisitos técnicos previstos neste Termo de Referência.

8.2. A Agência solicitará à detentora do menor preço, a amostra(s)/prova(s) de cada acessório de crachá para avaliação de suas características, especificações e qualidade de impressão.

8.3. O preço proposto deverá incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes à prestação do serviço.

9. DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA QUE SERÃO EXIGIDOS

9.1. A empresa deverá apresentar Atestado, Declarações ou Certidões de capacidade operacional, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, impressos em papel timbrado da empresa emitente, devidamente assinados, comprovando que a empresa executou de forma satisfatória serviço de confecção e fornecimento de crachás de identificação funcional com características pertinentes e compatíveis com o objeto do presente Termo de Referência.

9.1.3 O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante e o nome do responsável pelo mesmo.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO:

10.1 Não será permitida a subcontratação do objeto.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1. Efetuar a entrega dos objetos de boa qualidade e em boas condições, prazos, e de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da **emissão da Autorização de Fornecimento (que poderá ser por e-mail do Fiscal designado pela Agência)**.

11.2. Fornecer endereço eletrônico para fins de recebimento da relação contendo o nome, cargo e o número de matrícula dos servidores, bem como a fotografia que constará no crachá(quando for o caso).

11.3. Fornecer todos os materiais e serviços descritos e outras que com elas sejam conexas, observados os prazos indicados em cada caso;

11.4. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos Crachás de Identificação, como frete, tributos, seguros e quaisquer outros encargos;

- 11.5.** É de responsabilidade da contratada realizar a diagramação personalizada de cada crachá conforme dados enviados pela contratante;
- 11.6.** Promover a arte para garantir a padronização dos crachás.
- 11.7.** Substituir qualquer produto entregue quando detectado qualquer defeito, ou ainda se em divergência com as especificações contidas;
- 11.8.** Submeter o envio de amostras de crachá ao fiscal para avaliar e validar a impressão e qualidade dos objetos para APROVAÇÃO antes da confecção definitiva.
- 11.9.** Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação que foram exigidas no Termo de Referência, Requisição e Modelo de Proposta, em compatibilidade com as obrigações assumidas em razão da assinatura do Ata;
- 11.10.** Comunicar ao fiscal do contrato, imediatamente, qualquer ocorrência anormal com relação a prestação do serviço ou fornecimento dos equipamentos;
- 11.11.** Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto a AgSUS, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- 11.12.** Assumir integral responsabilidade por eventuais multas fiscais decorrentes de imperfeição na execução ou atraso nos serviços contratados;
- 11.13.** Manter durante toda a execução do Contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para prestação dos serviços;
- 11.14.** Acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 11.15.** Não veicular nenhuma publicidade acerca do contrato ou imagem da instituição, salvo se houver prévia autorização da AgSUS.

I. A CONTRATADA deverá guardar sigilo e confidencialidade, bem como zelar pelos dados pessoais dos trabalhadores, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos;

II. Será retido o pagamento caso a contratada não cumpra com qualquer das cláusulas contratuais firmadas;

III. Indenizar a AgSUS e/ou terceiros por prejuízos que venham causar em função de dolo ou culpa por parte de seus empregados;

IV. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, ainda que parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer serviço a qual está obrigada, por força de contrato, sem prévia anuência;

V. Apresentar a comprovação de regularidade fiscal exigida na contratação, quando do pagamento dos serviços.

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

12.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por pessoa especialmente

designada pela AgSUS, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

12.3. A Contratante enviará por e-mail à Contratada o leiaute a ser impresso, com a relação de trabalhadores e os dados variáveis.

12.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

12.5. Devolver com a devida justificativa qualquer item entregue fora dos padrões e normas constantes neste termo de referência;

12.6. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;

12.7. Participar de forma ativa na supervisão, acompanhamento e controle de qualidade;

12.8. Prestar todas as informações necessárias à CONTRATADA, pertinentes à execução do objeto do contrato.

13. DA ESTIMATIVA DE VALOR DA AQUISIÇÃO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos necessários para cobrir os custos da aquisição mencionada neste Termo de Referência, serão fornecidos pelo Orçamento da AgSUS, através da unidade específica designada para tal.

13.2. O valor final para o cumprimento do objeto do presente Termo de Referência será definido após o resultado da Cotação Eletrônica.

LOTE ÚNICO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO UND	QTDE VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	01	CRACHÁS FUNCIONAL PERSONALIZADO UND	10.000 R\$ XXX	R\$ XXX
VALOR GLOBAL DO LOTE				R\$ XXX

14. DO PAGAMENTO

14.1. A CONTRATANTE atestará a realização dos serviços objetivo da presente contratação pela CONTRATADA, nas condições exigidas no presente Contrato, respectivo Termo de Referência, constituindo tal atestado requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA.

14.2. A CONTRATADA encaminhará Nota Fiscal, discriminando todas as importâncias devidas, com descritivo detalhado e correspondente aos serviços efetivamente prestados, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a entrega definitiva dos serviços.

14.3. Na data de emissão do documento fiscal, a CONTRATANTE deve ser informada por meio eletrônico através do e-mail: [REDACTED] sobre o fato e receber também eletronicamente o link para emissão da nota fiscal eletrônica e respectivos boletos digitalizados; **14.4.** Caso a CONTRATADA não emita Nota Fiscal eletrônica, deverá encaminhar o

respectivo

documento fiscal específico, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

14.5. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, por meio de transferência bancária para a conta indicada pela Contratada, especificando banco, agência e conta corrente.

14.6. A Contratante se reserva o direito de não efetivar o pagamento se, no ato do recebimento da fatura, as informações nele apresentadas não estiverem condizentes com a especificação requerida, até que seja promovida sua regularização/substituição. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.7. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo desta cláusula começará a contar a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura sem incorreções.

15. DA VIGÊNCIA

15.1. A ata de registro de preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, no máximo, por igual período, desde que a pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, conforme Art. 25 da Resolução CDA nº 07, de 30 de abril de 2024, que dispõe sobre o Regulamento de Compras e Contratações da Agência.

16. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

16.1. A contratação será realizada mediante Cotação de Preço, em sua forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. A contratação será realizada em conformidade com o inciso I do Art. 4º da Resolução nº 7, de 30 de abril de 2024, que dispõe sobre o Regulamento de Compras e Contratações da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde - AgSUS.

I - O Cotação de Preços: contratação equivalente à contratação direta, realizada por intermédio de pesquisa de preços junto a pelo menos 3 (três) fornecedores do ramo pertinente ao objeto, podendo ser de forma eletrônica e/ou mediante solicitação de orçamento, conforme valor estabelecido em Resolução do Conselho Deliberativo da AgSUS.

17. DAS PENALIDADES

17.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da responsabilidade civil e penal cabíveis ao fornecedor, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, a AgSUS poderá aplicar as seguintes penalidades, assegurando a ampla defesa e o contraditório:

I - advertência;

II - multa correspondente até 20% sobre o valor da parcela em caso de inexecução parcial, atraso, inadimplemento ou infração contratual;

III - multa correspondente até 20% sobre o valor global do contrato, quando ficar caracterizada a recusa no cumprimento das obrigações;

IV - suspensão de participação em seleção de fornecedores e impedimento de contratar com a AgSUS, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

V - solicitação aos órgãos governamentais competentes da caracterização de inidoneidade;

e,

VI - perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades estabelecidas no instrumento convocatório.

17.2. Durante o processo de escolha do fornecedor podem ser aplicadas as seguintes sanções:

I - desclassificação do participante;

II - perda do direito à contratação, em caso de não assinatura do contrato ou instrumento similar previsto no Art. 59 deste Regulamento;

III - advertência; e

IV - suspensão temporária do direito de participar de processo de seleção de fornecedor e de contratar com a AgSUS, por até 2 (dois) anos.

17.3. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, o contrato, ou instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao participante da seleção de fornecedores as penalidades, na forma prevista neste Termo de Referência:

I - perda da contratação, sem prejuízo da apuração de perdas causadas à AgSUS pela recusa; e

II - suspensão do direito de participar de Seleção Pública ou contratar com a AgSUS, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

17.4. As sanções previstas nos artigos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

17.5. Em caso de risco iminente, a AgSUS poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, sem prévia manifestação da contratada/participante.

18. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

18.1. As atividades serão iniciadas a partir da assinatura da Ata.

18.2. A CONTRATADA deverá confeccionar os crachás, apresentar a prévia, e, a entrega, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da **emissão da Autorização de Fornecimento (Anexo II deste Termo de Referência)**.

18.3. Os crachás devem ser entregues **com o conjunto completo, incluindo rollers e protetores**, em embalagens que garantam sua integridade sem qualquer risco de danificação dos mesmos.

19. DA RESCISÃO

19.1. O registro de preços poderá ser cancelado, conforme cláusulas estabelecidas na minuta

da Ata de Registro de Preços.

20. DO SIGILO

20.1. A Contratada obriga-se a manter sigilo absoluto com relação às informações e aos quais teve acesso durante a prestação de serviços à Agência. Isso inclui informações produzidas pelo sistema ou em qualquer outro formato. A contratada não pode divulgar, reproduzir ou utilizar essas informações por qualquer motivo, sob pena das medidas legais cabíveis, independentemente da classificação de sigilo atribuída às informações.

21. DO REAJUSTE

21.1. Os preços registrados poderão ser reajustados somente nos casos especificados na minuta da Ata de Registro de Preços.

22. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

22.1. Não se aplica.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. A empresa que oferecer a proposta mais vantajosa para a AgSUS será convocada para iniciar os procedimentos necessários para a contratação. Além disso, será convidada a discutir quaisquer ajustes ou alinhamentos necessários para o início da execução da Ata.

Brasília/DF, data da assinatura digital.

Assinado eletronicamente

Lilian Aparecida Candida dos Santos

Líder de Recrutamento, Seleção, Admissão e Dispensa

De acordo.

assinado eletronicamente

Edson C. Pistori

Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas

ANEXO I - MODELO

Crachás AgSUS



ANEXO II - SRP N.º XX/2024

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º XX/24

IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

N.º Autorização de Fornecimento: Data da Emissão:

Unidade Responsável: Nome do Fiscal:

IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: CNPJ:

Endereço: Telefone::

Este documento foi assinado eletronicamente.

ID do processo: b09a87f9-6c91-4cde-8b06-97f84a62021a.

Resumo original: 40d542207f2e5e581a58c77498346b85720a2d4e759529fc8728da8933f80629.

E-mail:

1. DO FORNECIMENTO

1.1. Autorizamos V.Sa. a fornecer o material descrito abaixo, observadas as especificações e demais condições constantes no Termo de Referência e na Ata acima referenciada.

DEFINIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Serviço de confecção de Crachá	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Valor R\$				
Endereço de Entrega: Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, 2º Pavimento, Edifício Sede CNP, Brasília - DF, CEP: 70701-050.				

2. DA EXECUÇÃO DO OBJETO E DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Para o fornecimento do objeto solicitado, deverão ser observadas todas as condições previstas no Termo de Referência e na Ata acima referenciada.

2.2. Quanto às obrigações a serem cumpridas, deverão ser respeitadas todas as disposições contidas na Ata de Registro de Preços nº XX-XX/XXXX.

3. DOS DEVERES DO FORNECEDOR REGISTRADO

3.1. São deveres do FORNECEDOR REGISTRADO além dos previstos na Ata de Registro de Preços:

a) Prestar o serviço solicitado em conformidade estrita com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I e da Ata de Registro de Preços nº XX-XX/XXXX;

b) Restituir esta Autorização de Fornecimento, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, ou pessoa designada, à Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar do seu recebimento.

Este documento foi assinado eletronicamente.

ID do processo: b09a87f9-6c91-4cde-8b06-97f84a62021a.

Resumo original: 40d542207f2e5e581a58c77498346b85720a2d4e759529fc8728da8933f80629.

4. DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento ocorrerá, nas condições definidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços nº XX XX/XXXX, à que se vincula a presente Autorização de Fornecimento.

Recebi o original desta Autorização de Fornecimento, ciente das condições nela

estabelecidas. **Pela AgSUS: Pelo Fornecedor Registrado:**

Este documento foi assinado eletronicamente.

Identificador do processo: b09a87f9-6c91-4cde-8b06-97f84a62021a

Resumo do arquivo original: 40d542207f2e5e581a58c77498346b85720a2d4e759529fc8728da8933f80629

Data: 03/07/2024 11:39:45 Horário de Brasília (GMT-03:00)

Resumo (Página 1 de 1)

Assinaturas:

Nome: Edson Pistori

E-mail: edson.pistori@agenciasus.org.br

Telefone: Não informado

IP: 189.9.62.169

Data: 03/07/2024 11:39:44 Horário de Brasília (GMT-03:00)

Nome: Lilian Santos

E-mail: lilian.santos@agenciasus.org.br

Telefone: Não informado

IP: 189.61.10.48

Data: 02/07/2024 20:16:00 Horário de Brasília (GMT-03:00)